



LEI Nº 1.734 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Travessa Lindolpho da Silveira, Rio Seco - Saquarema/RJ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Lindolpho da Silveira, a Travessa que inicia-se na Avenida Oliveira Viana e o seu término até a residência da Sra. Rita, na localidade de Rio Seco – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de outubro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 63/2018.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis de Melo.